

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 481 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

Abre adicional ao orçamento Vigente o crédito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ:

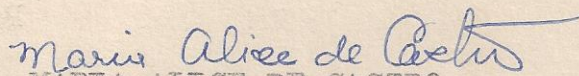
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto adicional ao Orçamento Vigente, o crédito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária 4.1.1.0.-46, para fazer face as despesas com a conclusão da linha telefônica Morada Nova - Juazeiro via Lagoa Grande - Lagoa do Tapuio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 12 de DEZEMBRO DE 1972.

  
ISAIAS CASTRO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS